

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo administrativo licitatório nº38/2024

Edital de pregão eletrônico nº19/2024

ITEM 1

O produto apresentado como vencedor do item 1 - Curativo estéril 100% carboximetilcelulose com prata, 10X10cm da marca Polar fix.- não atende por completo ao solicitado no edital.

O curativo vencedor não apresenta em sua composição os agentes antibiofilmes cloreto de benzetônio(BEC) e EDTA. Tais componentes são agentes antibiofilme com comprovação em literatura, e para melhor eficácia do tratamento não basta o curativo ter antimicrobiano é necessário os agentes antibiofilme.

O BEC é um agente de limpeza com propriedades bactericidas e o EDTA é uma gente antibiofilme recomendado na litura com comprovação de intervir no biofilme e melhorar a performance dos antimicrobianos .Tais componentes tem comprovação de serem agentes antibiofilme e da sua eficácia como potencializadores de antimicrobianos, e por isso foram elencados para compor um produto que atenda a necessidade do serviço.

A necessidade de aquisição de produto com tal composição se deve as consultas em literatura com defesas favoráveis a contribuição dos mesmos no combate e prevenção de biofilme. Caso o produto apresente algum outro agente com propriedades semelhantes o laudo técnico deve ser apresentado para comprovar. .

Ainda referente ao ITEM 1, o segundo vencedor , com um curativo marca Coloplast, também não atende as especificações do edital. Como apresentado a seguir:

O produto solicitado deve ser 100% hidrofibra de carboximetilcelulose. O produto vencedor **não** é 100% de carboximetilcelulose, ele tem grande porcentagem de alginato e pequena porção de carboximetilcelulose , isso faz com que não ofereça a proteção devida às bordas da ferida, causando maceração de bordas devido a baixa capacidade de retenção de exsudato apresentada pelo alginato e conseqüentemente atraso na cicatrização. Além de que deve ser considerado a capacidade de absorção do exsudato que em alginato é menor, e o produto apresenta grande parte de alginato, fazendo com que as trocas de curativos sejam mais frequentes e conseqüentemente aumentando o custo do tratamento.

Outro ponto que não atende ao descritivo é: O curativo deve ter em sua composição agentes antibiofilme : cloreto de benzetônio(BEC) e EDTA. Não está claro que o produto apresenta essas propriedades. Tais componentes tem comprovação de serem agentes antibiofilme e da sua eficácia como potencializadores de antimicrobianos, e por isso foram elencados para compor um produto que atenda a necessidade do serviço.


Juliana Silva Castro

COREN-MG 78925

22/05/2024

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo administrativo licitatório nº38/2024

Edital de pregão eletrônico nº19/2024

ITEM 2

O curativo apresentado como vencedor –Exsufiber AG+ - não possui as características apontadas no edital: o curativo ofertado é composto de fibras de álcool polivinílico e não fibras de carboximetilcelulose e também não apresenta duas camadas de fibras . As fibras em dupla camada são importantes para aumentar a resistência do curativo e serem capazes de absorver e reter o exsudato evitando maceração de bordas das feridas . As fibras de carboximetilcelulose , de acordo com evidências científicas, tem capacidade de diminuir o excesso de enzimas proteolíticas e favorecer o processo de cicatrização, além de serem as fibras que causam menos traumas no leito da lesão, consequentemente reduzindo a dor no momento da troca do curativo.

Também importante registrar que o antimicrobiano que compõe o produto apresentado é o sulfato de prata e não prata iônica. O mecanismo de ação dos curativos com antimicrobianos em apresentações diferentes não são similares. Na bula fala também que uso prolongado pode trazer descoloração permanente na pele.

Ainda registro que **não** há na composição desse curativo os agentes antibiofilme cloreto de benzetônio (BEC) e ácido de etilenodiamino tetra acético(EDTA) que são capazes de romper biofilme e impedir sua reformulação. Tais componentes são agentes antibiofilme com comprovação em literatura, e para melhor eficácia do tratamento não basta o curativo ter antimicrobiano é necessário os agentes antibiofilme. O BEC é um agente de limpeza com propriedades bactericidas e o EDTA é uma agente antibiofilme recomendado na literatura com comprovação de intervir no biofilme e melhorar a performance dos antimicrobianos .Tais componentes tem comprovação de serem agentes antibiofilme e da sua eficácia como potencializadores de antimicrobianos, e por isso foram elencados para compor um produto que atenda a necessidade do serviço.


Juliana Silva Castro

COREN- MG78925

23/05/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo administrativo licitatório nº38/2024

Edital de pregão eletrônico nº19/2024

ITEM 3

O produto apresentado como vencedor do item 3 - Alginato c/ hidrofibra +prata 20x30cm -não atende ao edital. A seguir as pontuações:

O produto solicitado deve ser 100% hidrofibra de carboximetilcelulose. O produto vencedor **não** é 100% de carboximetilcelulose, tem grande porcentagem de alginato e pequena porção de carboximetilcelulose, isso faz com que não ofereça a proteção devida às bordas da ferida, causando maceração de bordas devido a baixa capacidade de retenção de exsudato apresentada pelo alginato e conseqüentemente atraso na cicatrização. Além de que, deve ser considerado a capacidade de absorção do exsudato que, em alginato é menor, e o produto apresenta grande parte de alginato, fazendo com que as trocas de curativos sejam mais frequentes e conseqüentemente aumentando o custo do tratamento.

Outro ponto que não atende ao descritivo é: O curativo deve ter em sua composição agentes antibiofilme : cloreto de benzetônio(BEC) e EDTA ou outro comprovado em bula. Não está claro que o produto apresenta essas propriedades. O BEC é um agente de limpeza com propriedades bactericidas e o EDTA é uma gente antibiofilme recomendado na litura com comprovação de intervir no biofilme e melhorar a performance dos antimicrobianos Tais componentes tem comprovação de serem agentes antibiofilme e da sua eficácia como potencializadores de antimicrobianos, e por isso foram elencados para compor um produto que atenda a necessidade do serviço.


Juliana Silva Castro

CorenMG 78925

22/05/2024

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo administrativo licitatório nº38/2024

Edital de pregão eletrônico nº19/2024

ITEM 9 - Gel com PHMB

A empresa vencedora do item 9- Gel com PHMB - com o produto- Pielsana Polihexanida Gel -não atende as especificações do edital. Foi solicitado no edital um produto, um gel com EDTA. A solicitação da composição com EDTA se deve ao fato de estudos científicos apontarem que tal componente atua como agente potencializador e sensibilizante no combate a biofilme.

O efeito do EDTA nas bactérias foi relatado há 50 anos. Numerosas composições e combinações de EDTA proporcionam poderosas atividades antissépticas e funcionam como agentes antimicrobianos contra bactérias e leveduras patogênicas. As composições de EDTA são altamente eficazes na eliminação de biofilmes existentes e na prevenção da formação de biofilmes.

Os biofilmes patogênicos na ferida aumentam o risco de infecção, e o EDTA pode ser considerado como um potencial agente antimicrobiano/antibiofilme "autônomo".

A capacidade do EDTA de quelar e desestabilizar as paredes celulares das bactérias ao sequestrar íons cálcio, magnésio, zinco e ferro o torna um agente adequado para uso no manejo de biofilmes, pois favorece a ação dos antimicrobianos nas bactérias do biofilme.

Foi alegado pela empresa Neo Hospitalar, em sua contra razão, que o produto oferecido pela ESFII Produtos Hospitalares apresenta na sua composição o composto Imidazolinidil urea. Sim, isso está em bula. Na ficha técnica desse componente informa que ele é um conservante com ação antimicrobiana. Alega ainda, que o produto traz riscos a saúde, porém pode se confirmar que é um composto de uso autorizado pela ANVISA. Se é autorizado pelo órgão regulador é porque os benefícios são maiores que os riscos até o momento demonstrado por pesquisas.

Outro ponto questionado pela empresa Neo Hospitalar é sobre a exigência do EDTA que, somente uma marca tem esse aditivo no produto e que então o descritivo estaria direcionado. A escolha do produto se deve aos seus benefícios para tratamento proposto. Tem na literatura os benefícios do EDTA para combate e prevenção de biofilme e melhor performance do produto. A indicação técnica dos benefícios dos produtos com EDTA na fórmula está descrita em estudos científicos. Acredito que, quando se propõe a oferecer serviços à população esse deve prezar por seguir recomendações pautadas nas melhores evidências científicas.

Enfim, considerando os benefícios do EDTA o produto que for adquirido neste
pregão deve contê-lo em sua composição , uma vez que tal agente traz
benefícios ao tratamento de feridas promovendo ruptura do biofilme e também
prevenindo novas ocorrências . Então, diante do exposto, um produto com
agente antibiofilme trará melhores resultados no tratamento de feridas .


Juliana Silva Castro

Coren MG 78925

22/05/2024